



**ANEXO I**

**LOTE I – IMPRESSOS GRÁFICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT
1	Ficha do e-SUS de Cadastro Domiciliar - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	160
2	Ficha do e-SUS de Cadastro Individual - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	300
3	Ficha do e- SUS Procedimentos - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	600
4	Ficha do e-SUS de Visita Domiciliar do ACS Procedimentos - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	500
5	Ficha do e-SUS Atendimento Coletivo Procedimentos 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g 660x960. C.T.P. Matriz Digital. Colado.	Bloco	300
6	Ficha do e-SUS de Atendimento Individual - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	1500
7	Ficha do e-SUS de Atendimento Individual Odontológico Procedimentos - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	400
8	Ficha D Procedimentos - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	15
9	Ficha de Monitoramento de receitas Tipo B - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g 660x960. Colado.	Bloco	300
10	Ficha de Monitoramento de receitas Tipo - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	360
11	Ficha de Monitoramento do Diabético - Ficha B-DIA - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	35
12	Ficha de Monitoramento do Hipertenso – Ficha B-HAS - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70gl. Colado.	Bloco	90
13	Ficha de Monitoramento do Hansênico – Ficha B-HAN - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	5
14	Ficha de Monitoramento do tuberculoso – Ficha B-TB - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	2
15	Ficha de Monitoramento da Gestante – Ficha B-GES - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	3
16	Ficha de Monitoramento do Acamado / Cirurgiado - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	2
17	Ficha de Monitoramento de saúde Mental - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	10
18	Ficha de Monitoramento do portador de Câncer -100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	2
19	Ficha de Monitoramento do Portador de Estomas - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	3
20	Ficha de Monitoramento do Paciente Renal Crônico - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set . Colado.	Bloco	2





21	Ficha de registro das atividades Diárias do ACS -100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	20
22	Ficha do Relatório de Situação de Saúde - SSA2 - 100 folhas, 1 via 30x21cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	30
23	Receituário - 1 - 100 folhas, via 15x21cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	5000
24	Receituário de Controle especial tipo B - 100 folhas, (Carbonada) 2 via 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . colado.	Bloco	500
25	Receituário de Controle especial tipo C - 100 folhas, (Carbonada) 2 via 21x30cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . colado.	Bloco	800
26	Ficha de Evolução do Paciente na estratégia saúde da família - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g	Bloco	2000
27	Ficha de Relatório de Produção e Marcadores – PMA2 família - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	20
28	Boletim de produção Ambulatorial Consolidada -100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	250
29	Boletim de produção Ambulatorial Diário - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	800
30	Ficha de Evolução do paciente em saúde Bucal - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	270
31	Boletim Diário de Tratamento Odontológico - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	360
32	Ficha do Paciente de Endodontia - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	144
33	Ficha do Paciente de Periodontia - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	144
34	Ficha de Referência e Contra Referência em saúde Bucal - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set . Colado.	Bloco	24
35	Mapa de Atendimento Odontológico de Endodontia - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	12
36	Mapa de atendimento Odontológico Periodontia - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	12
37	Mapa de aten. Odon. do Cirurgião Buco Maxilar - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g 6. Colado.	Bloco	12
38	Boletim de Atendimento Individual - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	300
39	Ficha de Evolução do Paciente no Hospital - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	2000
40	Ficha Triagem Masculina Adulta - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	500
41	Ficha Triagem Feminina Adulta - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	500
42	Ficha Triagem Masculina Pediátrica - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	250
43	Ficha Triagem Feminina Pediátrica - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g .Colado.	Bloco	250
44	Laudo de Avaliação Clínica - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g .Colado.	Bloco	360





45	Ficha de Referência e contra referência - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1200
46	Ficha de Transferência de Paciente - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	360
47	Laudo para solicitação de Autorização de internação Hospitalar - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	360
48	Boletim de Anestesia - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	12
49	Ficha de Internação e alta - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	300
50	Cartão de Visita do agente Com. De Saúde e Endemias - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x0 cor	Bloco	120
51	Registro Acompanhamento Domiciliar ACE - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set .Colado.	Bloco	36
52	Registro Diário do Serviço Antiveterial do ACE - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	48
53	Ficha de Visita do agente de Endemias - 100 folhas, - 1 via 15x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	500
54	Termo de Inspeção 2 vias - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	120
55	Termo de Apreensão - 100 folhas - 3 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g 660x960. C.T.P. Matriz Digital. Colado.	Bloco	120
56	Ficha de Evolução do Paciente - Bloco 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	120
57	Ficha de Acompanhamento Pré-natal - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	5
58	Ficha de cadastro SISPRENATAL - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	5
59	Ficha de Relatório Mensal - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	1
60	Ficha de Relatório Mensal em saúde Reprodutiva - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
61	Ficha de Avaliação de Atividade Diária do Idoso - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	200
62	Ficha de Avaliação mental - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	90
63	Ficha de Avaliação Portador de hanseníase - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
64	Ficha de Avaliação Portador de Tuberculose - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
65	Ficha de Movimento Diária de Imunobiológicos - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	12
66	Ficha de Movimento Mensal de Imunobiológicos - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	3
67	Ficha de Registro Vacinado - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	300
68	Mapa de monitoramento de Ferro e Vitamina A - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	5
69	Ficha de Notificação de Surto - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g	Bloco	50



70	Ficha de Notificação de Conclusão Surto - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	50
71	Ficha de Notificação de DST - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	1
72	Ficha de Notificação de Sífilis Congênita - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
73	Ficha de Notificação de Acidente no Trabalho Grave - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	1
74	Ficha de Notificação de Doença relacionada ao Trabalho - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
75	Ficha de Notificação de LER/DORT - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	1
76	Ficha de Notificação de Acidente c/ Animais Peçonhentos - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
77	Ficha de Notificação de atendimento Antirrábico - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
78	Ficha de Notificação de Dengue - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	12
79	Ficha de Notificação de Exantemopatias (Sarampo e Rubéola) - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g . Colado.	Bloco	1
80	Ficha de Notificação de DTA - 100 folhas, - 1 via 30x21cm, 1x1 cor, Tinta Escala em Off-set 70g. Colado.	Bloco	3
81	Ficha de Notificação de Violência sexual, Doméstica e /ou outras formas	Bloco	1
82	Ficha Senso em Saúde -30x21cm, 1x1	Uni	30.000
83	Cartão do HIPERDIA - 4x1 cor, Off-set 150g	Uni	10.000
84	Caderneta do Idoso - 4x1 cor, Off-set 150g	Uni	8.000
85	Cartão da Mulher - 1x1 cor, Off-set 70g	Uni	3.000
86	Capa processo -48x33cm, 1x0	Uni	7000

### LOTE II – MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT
1	Totem tamanho 0,60 x 2,00m em metalon, chapa de ferro e lona com base chumbada e fixada com parafusos.	UNID	17
2	Painel tamanho 0,60 x 4,00m em metalon, chapa de ferro e lona fixada com parafusos	UNID	17
3	Painel tamanho 2,00 x 1,00m em metalon, chapa de ferro e lona ficada com parafusos	UNID	02
4	Placas em PVC 2mm e impresso 4x0 tamanho 40 x 10 cm	UNID	16





## ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Carta de Apresentação)  
Local de Data

À

Prefeitura Municipal de Caririáçu  
Comissão Permanente de Licitação  
Caririáçu.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2016-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO:  
LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----

Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

#### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 1104.01/2016-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----

Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2016-02, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----

Nome do representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO No. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Caririáçu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Recreio Paraíso, s/nº - Bairro Paraíso, Caririáçu - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.738.132/0001-00, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Caririáçu.

#### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pelo objeto deste contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme planilha em anexo.

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;





4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) E DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1104.01/2016-02, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4 - Os impressos gráficos e o material de comunicação visual serão entregues na Sede da Secretaria de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de compras ou fornecimento.

5.5- A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.

5.6- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.7- Por ocasião da prestação dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.8- O serviço que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

5.9 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Caririáçu, com domicílio no Parque Recreio Paraíso, s/n Bairro Paraíso – Caririáçu — Ceará, inscrito no CNPJ nº 06.738.132/0001-00 Secretaria de SAÚDE/Programa.

Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu, Ceará CEP 63.220-000 – PABX (88) 3547-1122



## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

## CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias \_\_\_\_\_ e elemento de despesa nº \_\_\_\_\_ com recursos \_\_\_\_\_.

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, **ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de**





execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 05 (cinco) dias úteis corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caririaçu, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririaçu - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: